



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi ARQUIVADO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : AVG EMPREENDIMENTOS MINERARIOS S.A.
CNPJ/CPF : 16.565.897/0001-30

Empreendimento : AVG EMPREENDIMENTOS MINERARIOS S.A.

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Fazenda MINA DO BRUMADO número/km S/N Bairro RAVENA CEP 34740-000 Sabará - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Sabará (LAT) -19.8208, (LONG) -43.6999

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 6

Modalidade de licenciamento : LAC2

Processo Administrativo Licenciamento : 988/2025

Motivo da decisão:

Processo de licenciamento arquivado, nos termos do art. 33, inciso II, do Decreto Estadual nº 47.383/2018 c/c art. 26, §5º, da Deliberação Normativa Copam nº 217/2017.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Belo Horizonte, 22/12/2025.

Documento assinado eletronicamente por MATEUS ROMAO OLIVEIRA, Chefe da Unidade, em 22/12/2025 16:57 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018. O recurso poderá ser instruído via Sistema Eletrônico de Informações - SEI - diretamente à unidade regional responsável pela análise do processo em referência.

Atenção: O órgão ambiental não faz contato telefônico com o empreendedor e/ou seus representantes para oferecer prestação de serviços de recurso da presente decisão, tampouco cobra taxas desassociadas de Documento de Arrecadação Estadual - DAE.